

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 977/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
16 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
274 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.012. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
339 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -3.000,00
349 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -5.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.429. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1672 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
GABINETE DO PREFEITO
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA -6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
276 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -3.000,00
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA -9.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.20.606.0021.2.282. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
1175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA -5.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.423. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1734 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Artigo 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 20
de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C66F3D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2026. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>